MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port. STN 462/2009 (Anexo I) e Resoluções do TCE-PI 1.00

R\$

1,00			
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1+2+3)	188.604.254,99	0,00	
1 – Pessoal Ativo	137.804.168,65	0,00	
2 – Pessoal Inativo e Pensionistas	50.800.086,34	0,00	
3 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)	-	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1° do art. 19 da LRF) (II = 4+5+6+7)	59.593.976,17	0,00	
4- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	462.218,11	0,00	
5 – Decorrentes de Decisão Judicial	-	0,00	
6 – Despesas de Exercícios Anteriores	13.153.583,02	0,00	
7 – Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.978.175,04	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	129.010.278,82	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		129.010.278,82	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	<u> </u>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		8.140.238.205,02	
% DO DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100)		1,58%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art, 20 da LRF) - 2%	162.804.764,10		
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art, 22 da LRF) – 1,90%		154.664.525,90	
	l.		

FONTE: SIAFEM-PI /2016 E SIAFE-PI/2017

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Teresina, 26 de setembro de 2017.